



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 029/2018

Substitui o Secretário de Educação Cultura e Esportes.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis 3.506/2016, de 21 de março de 2016, Lei 3.688/2017 de 22 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO: O afastamento maternidade da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO: O artigo 54 da Lei Complementar nº 068/2012, que prevê a substituição de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, nos afastamentos, impedimentos, vacância ou destituição da função;

CONSIDERANDO: que a referida Secretaria não poderá permanecer sem um responsável no período em que a atual Secretária estiver afastada;

DECRETA:

Art. 1º - A SUBSTITUIÇÃO, com base no art. 54 da Lei Complementar nº 68/2012, aplicada ao caso por analogia, em razão de ausência de previsão na Lei, da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, Sra. Édina Accorsi, CPF. nº 053.271.259-55, pela servidora municipal Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68, ocupante de cargo efetivo, durante o período de 30 de janeiro a 29 de julho de 2018, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº 3.503/2016, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 1º de fevereiro de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito